



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

[www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

## LEI COMPLEMENTAR N° 224, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

“Cria e extingue as vagas e os cargos que menciona e dá outras providências”.

O Povo do Município de Poço Fundo/MG, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º.** Fica extinto o cargo comissionado de Supervisor Administrativo do Posto de Identificação da Polícia Civil.

**Art. 2º.** Ficam extintas as seguintes vagas:

- I - Supervisor do Setor Administrativo da Secretaria de Ação Social (2);
- II - Diretor de Esportes e Lazer (1).
- III – Encarregado de esportes

**Art. 3º.** Fica criada uma vaga do cargo comissionado de Supervisor Administrativo junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

**Art. 4º.** Ficam criados os seguintes cargos comissionados, cujas atribuições, número de vagas, carga horária e remuneração estão em anexo a presente Lei:

- I - Diretor de Cultura;
- II - Supervisor de Esportes e Lazer (2);

**Art. 5º.** O Anexo I – Estrutura Organizacional – da Lei Complementar nº 216/25, quanto à Secretaria Municipal de Governo, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

**TABELA DE CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	QUANT.	FUNÇÃO	COMISSÃO
GESTOR DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE	Comissão 40hs Função	1	R\$ 1.160,22 R\$ 3.712,74

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

[www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

Rosiel de Lima  
Prefeito Municipal